



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA - CÓRNEA - DMR**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, inciso VII, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital, destinando-se a selecionar candidatas para preenchimento de vaga de Professor Substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia - área de Córnea, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, conforme distribuição a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital para realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, instituída pela Portaria IBC nº 94, de 6 de março de 2024, e visa ao provimento de 01 (uma) vaga para Professor Substituto do Programa de Residência Médica (Oftalmologia), conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARREIRA E ÁREA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
40h semanais	01 vaga (Ampla concorrência)	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia Geral, ambulatório e cirurgia de Córnea)	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia – (carga horária mínima – 360h, com prática em Córnea)

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos: I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes; II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica; III - Anexo III - Prova Aula; IV - Anexo IV - Cronograma de

atividades.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. DOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC (OFTALMOLOGIA GERAL, AMBULATÓRIO E CIRURGIA DE GLAUCOMA)

2.1.1 Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptorial ambulatorial na subárea de Córnea;

2.1.2 Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC;

2.1.3 Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.1.4 Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.1.5 Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;

2.1.6 Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia, da Coordenação da Residência Médica ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR);

2.1.7 Ministras palestras na área de Córnea aos professores do IBC, quando solicitado(a).

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) Possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização/Residência em Oftalmologia;

d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;

l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;

m) Ter idade mínima de 18 anos completos;

n) Estar em gozo dos direitos políticos;

o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

p) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 9.4 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 07/10/2024 à 11/10/2024, somente nos dias úteis, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sito à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ;

4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:

a) Original e cópia do Documento de Identidade expedido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina, com anuidade atualizada.

- b) Original e cópia do CPF;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória. Em caso de apresentação do Currículo Lattes, apresentar também o ID do Lattes
- e) Original e cópia do Diploma de Graduação em Medicina, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;
- f) Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização/Residência Médica em Oftalmologia.

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. Portanto, recomenda-se ler atentamente todo o edital antes de efetuar a inscrição;

4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição.

4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor substituto corresponderá à Classe Inicial DI, nível 01, estabelecida na Lei 12.772/2012 (Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), respeitada a formação exigida na Tabela 1, sendo composta de: Vencimento Básico (VB) e II) Retribuição por Titulação (RT), estabelecidas na Tabela 2.

5.1.1. Para receber a RT, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoado, Especialista, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido(a) ou revalidado(a).

5.2. A Retribuição por Titulação – RT do substituto não poderá ser superior à Retribuição por Titulação do substituído.

5.3. O candidato fará jus à Retribuição por Titulação para vencimento se apresentar no ato da contratação a seguinte documentação:

1. Certificado e Histórico, para cursos de Especialização;
2. Diploma e Histórico, em caso de Mestrado e Doutorado;
3. Na ausência do Certificado ou Diploma, o candidato deverá apresentar Histórico e comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação:
  - a) documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;
  - b) comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Os valores da RT encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT

Regime de Trabalho	Vencimento	RT – Retribuição por Titulação (RS)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 469,63	R\$ 1.174,07	R\$ 2.700,36

## 6. DA PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 04 (quatro) etapas: homologação das inscrições, análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, experiência profissional e entrevista técnica do candidato e prova aula e contará com bancas avaliadoras constituídas por 05 (cinco) membros, sendo exigida a participação de pelo menos (03) membros em cada uma das etapas.

6.2. As bancas avaliadoras serão designadas pelo DMR do IBC para a seleção de professores substitutos para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 14/10/2024 a partir das 15:30h.

7.2. Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas 16/10/2024.

7.3. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas: 17/10/2024.

7.4. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato das inscrições, feitas presencialmente, estarão disponíveis para devolução na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08:00 às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, os mesmos serão incinerados.

## **8. Avaliação 1 – Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I)**

8.1. O candidato inabilitado nesta etapa, não será chamado para a entrevista técnica.

8.2. Essa etapa (Avaliação 1) será realizada no dia 21/10/2024.

8.3. O Resultado preliminar será divulgado no dia 22/10/2024;

8.4. Prazo para recorrer do resultado desta etapa: dia 23/10/2024;

Observação: Caberá à Comissão do processo seletivo o julgamento dos recursos;

8.5. O resultado da interposição de recursos da Avaliação 1 será divulgado no dia 24/10/2024.

8.6. O resultado final com os candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 24/10/2024.

Observação: os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 (do regime de trabalho, das vagas, da área de conhecimento e requisitos básicos) deste Edital, não serão contabilizados nesta etapa.

## **9. Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II)**

9.1. Ao candidato aprovado na análise de currículo (etapa anterior) será realizada entrevista técnica (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, e será realizada no dia 29/10/2024, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da segunda etapa.

9.2. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 30/10/2024.

9.3. O candidato poderá recorrer do resultado desta etapa até o dia 31/10/2024.

9.4. O resultado da interposição de recursos e o resultado dos candidatos habilitados na Etapa 2 (Entrevista Técnica) será divulgado no dia 01/11/2024.

Observação: caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

## **10. Avaliação 3 - Prova aula (anexo III)**

10.1. Última etapa do processo seletivo, o candidato aprovado na Entrevista Técnica, será convocado no dia 04/11/2024 para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).

10.2. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos será realizada sob responsabilidade da banca avaliadora, no dia 05/11/2024, na sala 120 do Instituto Benjamin Constant, conforme escala de horário a ser divulgada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da etapa anterior.

Observação: no dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu Plano de Aula, impresso em 03 (três) vias, referente ao tema sorteado.

10.3. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia 06/11/2024, a partir das 10 horas, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.4. O candidato poderá recorrer do resultado da terceira etapa (Prova Aula), no dia 07/11/2024.

10.5. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

10.6. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados nesta etapa (Prova Aula) será divulgado no dia 08/11/2024.

10.7. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas do dia 08/11/2024, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.8. No anexo IV, deste Edital consta o cronograma com todas as datas a serem cumpridas até o final do processo seletivo.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados

os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Prova Aula;
- b) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 12.1. A interposição de recursos poderá ser feita na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, sito à Avenida Pasteur, no 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de 09h às 11h30 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados.
- 12.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, quaisquer outras possibilidades de recurso.

## **13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do DMR a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O DIRETOR DO DMR encaminhará ao Diretor-Geral para providenciar a homologação do resultado final.
- 13.2. O Diretor-Geral após homologação do resultado final, enviará para publicação, emitindo portaria, no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
- 13.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado, simultaneamente, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR, Av. Pasteur, 350 e pelo site do Instituto Benjamin Constant no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), a partir das 10 horas, do dia 08/11/2024.
- 13.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 13.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.
- 13.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro – RJ em local a ser divulgado posteriormente durante a realização do certame.
- 13.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.
- 13.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.
- 13.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria) e videolaringoscopia com laudo.
- 13.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e agendamento dos exames médicos admissional serão realizados pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.
- 13.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.
- 13.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011.
- 13.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.
- 13.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar, exclusivamente, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Treinamento em serviço de médicos residentes no âmbito do IBC.
- 13.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
- 13.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do IBC.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 14.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos aprovados.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

**ANEXO I**

**ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES**

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Fellow</i> /Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360hs)	05 (por ano)	Certificado na área de Glaucoma	15
Especialização/Residência Médica	05 (por curso)	Certificado de conclusão de curso (mínimo 360h)	15
Mestrado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
Doutorado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>50</b>

## ANEXO II

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço na área de Ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante).	01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li> <li>• Certidão de tempo de serviço para professores efetivos (servidores públicos);</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos);</li> <li>• Declaração de voluntariado.</li> </ul>	10

Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais.	01 (um) ponto para cada ano trabalhado.  (Máximo 10 anos)	- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). - Certidão de tempo de serviço para professores efetivos (servidores públicos); - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).  -Declaração de voluntariado	
Entrevista Técnica	15	Currículo Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste edital)	15
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>35</b>

### ANEXO III

#### PROVA AULA

<b>Temas da prova aula</b>
Olho Seco: testes diagnósticos e tratamento clínico/cirúrgico
Ceratites Bacterianas: diagnóstico e tratamento
Ceratites Virais: diagnóstico e tratamento
Ceratocone: diagnóstico e tratamento
Tipos de ceratoplastias e suas indicações

	<b>Pontuação</b>
--	------------------

<b>Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula</b>	<b>Máxima</b>
Plano de Aula	12
Qualidade da interação e comunicação	04
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02
Controle das ações frente à banca examinadora	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	04
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	12
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>40</b>

#### **Bibliografia para a Prova de Aula**

COLEÇÃO CBO: Série Oftalmologia Brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.

KANSKI, J. J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.

MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. Atlas de Oftalmologia. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.

Principais Periódicos da área do concurso :

AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.

BMC OPHTHALMOLOGY. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.

EYE. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.

OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM

#### **ANEXO IV**

##### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	07/10/2024 à



	11/10/2024
Homologação das inscrições	14/10/2024
Interposição de recursos	16/10/2024
Resultados da interposição de recursos	17/10/2024
Avaliação I	21/10/2024
Resultados da Avaliação I	22/10/2024
Interposição de recursos da Avaliação I	23/10/2024
Resultados da interposição de Recursos e Resultado final da Avaliação I	24/10/2024
Avaliação II	29/10/2024
Interposição de recursos da Avaliação II	30/10/2024
Resultados da Interposição de Recursos e Resultado final da Avaliação II	01/11/2024
Avaliação III: Sorteio da Prova Aula	04/11/2024
Avaliação III: Realização da Prova Aula	05/11/2024
Resultados da Avaliação III	06/11/2024
Interposição de Recursos da Avaliação III	07/11/2024
Resultado Final da Interposição dos Recursos e da Avaliação III	08/11/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	08/11/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 02/10/2024 11:24:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23555

Código de Autenticação: f1f0b4b456



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

